



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 488/2008

“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA BODOQUENA”.

UMBERTO MACHADO ARARIPE, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder doações de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA BODOQUENA – COOPERQUENA, com sede na rodovia MS-339-KM 4,5, neste município, CNPJ – 04.735.052/0001-67, Inscrição Estadual – 28.320.690-0.

Parágrafo único – Os Móveis e Imóveis de que trata este Artigo, estão relacionados no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - A doação dos bens que ora procede, será em caráter definitivo podendo a beneficiada Cooperativa utiliza-los da melhor forma que lhe convier, desde que seja de interesse pleno de seus associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 18 de junho de 2.008


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 488/2008

RELAÇÃO DOS BENS:
MÓVEIS

QUANT	EXTENSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	uma	Impressora HP 640	120,00
01	um	Computador Pentium III	800,00
01	um	Monitor de Vídeo	150,00
01	um	Teclado para Computador	40,00
01	um	Nobreak VA	200,00
01	um	Embalador de leite	10.000,00
01	um	Conjunto Pasteurizador	15.000,00
01	um	Tanque expansão	3.000,00
01	uma	Doceira	2.500,00
01	uma	logurteira	4.500,00
02	dois	Tanques de Queijo	4.000,00
01	um	Tanque de Recepção	300,00
01	uma	Mesa de Aço	300,00
01	uma	Prensadeira	250,00
01	um	Compressor de Ar para Embalagem	600,00
01	uma	Câmara fria	5.500,00
01	um	Bando de gelo	4.800,00
01	uma	Caldeira	6.000,00
01	um	Dosador de logurte	200,00
05	cinco	Botijões para Inseminação	4.000,00
01	um	Resfriador 3.000 Litros - Laticínio	8.000,00
01	um	Resfriador 1.000 Litros - Morraria	4.500,00
02	dois	Resfriadores 1.500 Litros - Canaã	12.000,00
01	um	Resfriador 1500 Litros - Sumatra	6.000,00
01	um	Caminhão Furgão – GMC/6150 – com Baú Resfriador – Chassi nº 9 BG343NX01C705226 – Placa nº HQH 6419 – Ano de Fabricação 2.001	45.000,00
01	um	Compressor de Ar para Poço Artesiano com Motor	1.200,00
01	um	Kit para laboratório	1.000,00

Bodoquena – MS, 18 de junho de 2.008.


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
LEI Nº 488/2008

RELAÇÃO DOS BENS:

IMÓVEIS

QUANT	EXTENSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	um	Terreno Rural para abrigar Resfriador – Localização: linha Córrego Seco – Colônia Canaã	500,00
01	um	Terreno Rural para abrigar Resfriador – Localização: Linha Palhadão – Colônia Canaã	500,00
01	um	Terreno Rural para abrigar Resfriador – Localização: Assentamento Sumatra	500,00
01	um	Terreno Rural para abrigar Resfriador – Localização: Distrito de Morraria do Sul	500,00
01	uma	Área de Terra Rural, contendo 03(três) hectares localizada na Região do Campina, para ser utilizada para construção da sede social da Cooperativa.	12.000,00

Bodoquena – MS, 18 de junho de 2008.


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal